



Resolução nº 02/2024

De 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Instituição de Acolhimento, Casa Lar “Alegria de Viver”, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 659 de agosto de 2015 em reunião ordinária realizada do dia 03 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica inscrita neste Conselho a instituição de Acolhimento, Casa Lar “Alegria de Viver”, instituição civil de direito público, sem fins lucrativos e de fins não econômicos.

Art. 2º- Proteção Social Especial de alta Complexidade serviço de Acolhimento Institucional, Unidade institucional para Criança e Adolescente, Casa Lar Regionalizada Alegria de Viver.

Art.3º- A entidade está inscrita neste Conselho sob o número 01/2024, desde 03 de abril de 2024, com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do art. 8º da Lei nº 659/2015, tendo o programa em execução reavaliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.4º- Aprova a renovação da Instituição de Acolhimento Casa Lar “Alegria de Viver”, neste município, em reunião ordinária ocorrida no dia 03 de abril de 2024.

PUBLICADO
DATA 19/04/24
EDIÇÃO Nº 1260



Art 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Araújo/SE, 19 de abril de 2024.


Lucas Góes de Araújo
Presidente CMAS Araújo/Se
Biênio 2021-2023

Lucas Góes de Araújo
Presidente do CMDCA